

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 / 2024 - GCONTR/LUZ (11.01.11.25)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 23 de agosto de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 23475.000046/2023-42

> **APOSTILAMENT CONTRATO** Nº 58-2023 QUE **FAZEM ENTRE** SI A UNIÃO, **POR** INTERMÉDIO DO **INSTITUTO FEDERAL** EDUCAÇÃO, CIÊNCIA **TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS LUZERNA** Α **EMPRESA** Α4 **DIGITAL PRINT LTDA**

TERMO DF

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João nº 550, na cidade de Luzerna-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Mário Wolfart Júnior, nomeado pela Portaria 167/2024, publicada no *DOU* de 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº xxx8612, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa A4 Digital Print LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.285.968/0001-86, sediado(a) na Avenida da Pedra Branca, 25, Anexo Unisul, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88137-270, em Palhoça - SC. doravante designada **CONTRATADA**,neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Carlos Furtado Carrelas, portador(a) do CPF nº XXX.290.768-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.000046/2023-42, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **REAJUSTAR**, os valores do Contrato, com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto no Item 18 do Termo de Referência Do Pregão 21/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O reajuste embasado no ICTI está previsto no Item 18 do Termo de Referência, com base no art. 5º do Decreto nº 1.054 de 1994.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor a ser aditado, conforme cálculos do setor de contabilidade é de R\$ 3.616,31 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) perfazendo um total de R\$ 141.793,55 (cento e quarenta e um mil reais, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) na contratação total, conforme valores da tabela de memória de cálculo, anexa a este termo e conforme tabela abaixo:

Item	Un	Qtde	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Tipo e Qtd de Equipamentos		Valor Unitário	Valor 4 Meses
			GRUPO	01			
01	Meses	48	FRANQUIA - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna	TIPO I - 07	12674	R\$ 1.560,65	R\$ 74.911,1
02	Página	260712	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna	***	***	R\$0,05131	R\$13.376,4
03	Unidade	869040	Folha de papel Sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m², entrega em resmas com 500 folhas Campus Luzerna	***	****	R\$0,06157	R\$53.505,8
Grupo 01 – Valor da contratação (48 meses):							R\$ 141.793,55

- **3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 3.3 O valor retroativo referente aos meses de Abril a julho de 2024, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal específica, após assinatura do termo de apostilamento, no valor de R\$ 159,08 (cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS ANEXOS

4.1 Integra o presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e o parecer contábil que a acompanha, emitidos em 15 de agosto de 2024 pelo setor de Contabilidade do IFC Campus Luzerna. Do mesmo modo, integram o presente termo a memória de cálculo de valores retroativos elaborada pela Gestão de Contratos do Campus Luzerna em 22 de agosto de 2024 e a Declaração de Recursos Orçamentários nº. 17/2024 – CEXOF/LUZE de 20 de agosto de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que por este apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Luzerna/SC, 23 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 09:36)
MARIO WOLFART JUNIOR
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1808612

Processo Associado: 23475.000046/2023-42

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: 23/08/2024 e o código de verificação: 5e54ff297e